

Regulamento de Reserva e Utilização do espaço e equipamentos do WoodBox (laboratório de promoção) e Sala 360.º criados no âmbito do projeto InovMoveltexLab

Aprovado em 10 de março de 2026

Conteúdo

1. OBJETIVOS	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. MATERIAIS E INSTALAÇÃO	3
4. RESERVA	4
5. UTILIZAÇÃO DO WOODBOX E SALA 360.º	4
6. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO	5
7. LEVANTAMENTO DO EQUIPAMENTO	5
8. RETIRADA E DEVOLUÇÃO	5
9. RESPONSABILIDADES	6
10. PENALIDADES	6
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1. OBJETIVOS

O presente regulamento tem como objetivos a definição das regras de acesso e uso do WoodBox e Sala 360.º (espaço e equipamentos associados), bem como estabelecer as normas e procedimentos para reserva e utilização, visando assegurar uma correta utilização, adequada conservação dos bens e uma eficiente organização das atividades e recursos da Moveltex.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este regulamento aplica-se a todas as pessoas envolvidos na utilização dos espaços e equipamentos do WoodBox e Sala 360.º e que podem ser colaboradores/trabalhadores da Moveltex, dos membros do seu capital associativo, das empresas incubadas ou alumni, participantes das suas iniciativas ou quaisquer outros a quem tenha sido autorizado o acesso e utilização dos equipamentos que lhe pertencam.

3. MATERIAIS E INSTALAÇÃO

1. Consideram-se materiais e recursos audiovisuais do WoodBox, entre outros:

- I. Câmaras de vídeo e fotografia;
- II. Lentes, cabos e acessórios;
- III. Equipamentos de captação e reprodução de áudio;
- IV. Equipamentos de iluminação;
- V. Tripés, suportes e estabilizadores;
- VI. Computadores, softwares e periféricos de edição;
- VII. Cenários, fundos e mobiliário do estúdio.

2. Consideram-se materiais e recursos audiovisuais da Sala 360.º, entre outros:

- I. Par de colunas
- II. Quadro interativo
- III. Ecrã led 5*3
- IV. Mupis

3. Alguns dos equipamentos referentes ao Woodbox podem ser utilizados na sala 360.º graus, designadamente microfones e mesa de áudio, bem como camara de vídeo.

4. RESERVA

4.1. A reserva do WoodBox e Sala 360.º e/ou dos equipamentos deverá ser solicitada através do site da Moveltex ou da Bolsa de Recursos da RMAE (www.moveltex.com/rmae/), com antecedência mínima de 48 horas.

4.2. A solicitação estará condicionada à disponibilidade dos recursos e à aprovação da direção da Moveltex ou de quem esta nomear.

4.3. Os valores aplicáveis à reserva de equipamentos e utilização da WoodBox e Sala 360º, encontram-se definidos em anexo no Regulamento de Utilização das Instalações e Equipamentos da Moveltex.

4.4. O solicitante deverá informar, obrigatoriamente:

- I. Finalidade da produção;
- II. Data e período de utilização;
- III. Relação dos equipamentos a serem utilizados;
- IV. Responsável pelo pedido e pela utilização;
- V. Contacto de email e telefónico;

5. UTILIZAÇÃO DO WOODBOX E SALA 360.º

5.1. O WoodBox e Sala 360.º destinam-se prioritariamente a atividades da Moveltex e da sua comunidade, mas podem ser utilizados pelas entidades que pertencem ao capital associativo e pelas instituições locais e empresas da região.

5.2. O acesso aos espaços e aos equipamentos está sujeito aos procedimentos referidos no ponto anterior e estão sujeitos ao tarifário previsto na tabela de preços anexa ao presente regulamento.

5.3. A utilização dos espaços e equipamentos estará sempre sujeita ao acompanhamento de um colaborador da Moveltex, nos termos em que esta julgar conveniente.

5.4. Os equipamentos podem ser utilizados fora dos espaços da Moveltex (WoodBox ou Sala 360.º) por cedência temporária e honrosa, com ou sem acompanhamento de colaborador da Moveltex e de acordo com os valores definidos na tabela anexa.

5.3. Não é permitida a:

- I. Utilizar o estúdio para fins particulares e sem autorização formal.

- II. Consumir ou manipular alimentos ou bebidas no interior do estúdio, salvo exceções expressamente autorizadas por escrito.
- III. Alterar a disposição, configuração ou instalação dos equipamentos sem prévia autorização.
- 5.3. Ao término da utilização, o estúdio deverá ser deixado em perfeitas condições de organização e limpeza.

6. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

6.1. Para efetuar o pedido deverá ter de escolher os equipamentos pretendidos para as datas, ou enviar a lista completa dos equipamentos bem como dos acessórios a alugar com referência às datas e local em questão. Após receber o seu pedido, iremos verificar a disponibilidade dos equipamentos.

6.2. Se estiver de acordo, será necessário o preenchimento de um formulário de cliente. Após o preenchimento será enviado um e-mail onde confirmamos a reserva dos equipamentos.

6.3. A retirada de equipamentos para uso externo dependerá de autorização expressa da direção ou pessoa que venha a ser responsável e implica a realização de seguro que cubra os riscos de transporte e utilização dos equipamentos no período de utilização.

6.4. O usuário responsável permanecerá integralmente responsável pelos equipamentos durante todo o período de cedência.

7. LEVANTAMENTO DO EQUIPAMENTO

7.1. No ato do levantamento dos equipamentos, será redigido um contrato de cedência, onde são especificados os detalhes do mesmo. Nele constam as condições dos equipamentos, dos seus valores bem como as responsabilidades de ambas as partes.

7.2. Após a assinatura do contrato será efetuado o pagamento e, em conjunto com o cliente, faz-se uma verificação do equipamento para assegurar o seu estado e correto funcionamento.

8. RETIRADA E DEVOLUÇÃO

8.1. A retirada e a devolução dos equipamentos deverão ser realizadas mediante conferência e registo pela pessoa designada pela Moveltex.

8.2. Os equipamentos deverão ser devolvidos na data e horário previamente estabelecidos, nas mesmas condições em que foram retirados.

Regulamento Atualizado em 10 março 2026

8.3. Qualquer ocorrência de dano, falha ou extravio deverá ser comunicada imediatamente à direção da Moveltex através de email.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. O usuário é responsável pelo uso adequado, guarda, conservação e integridade dos equipamentos e instalações.

9.2. Na eventualidade de o equipamento ter uma falha mecânica relacionada com fatores fora do controle da pessoa (falha interna, desgaste de peças), o cliente não será responsabilizado.

9.3. Em caso de dano, decorrente de negligência na sua utilização, perda e/ou extravio, o usuário e a entidade a que pertença serão solidariamente responsabilizados pelo ressarcimento, reparo ou reposição do bem, conforme apuração técnica.

9.4. Em casos de reparação, o valor cobrado pela reparação será retirado do depósito. Em casos que o valor da reparação exceda o depósito, é possível chegar a um acordo entre as partes para o pagamento desse mesmo valor.

10. PENALIDADES

Os não cumprimento das disposições deste regulamento acarretarão, isolada ou cumulativamente as seguintes penalidades:

- I. Suspensão temporária do direito de uso do estúdio e dos equipamentos;
- II. Responsabilização administrativa ou judicial;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela direção.

11.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação interna.

Paços de Ferreira, 05 de março de 2026

Aprovado na reunião de direção de 10 de março de 2026